

EDITAL nº 02/2026

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSA
DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA
LINGUAGEM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de classificação de candidatas(os), para compor o cadastro reserva para concessão de bolsa de mestrado do PPGEI em 2026, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Requisitos das(os) candidatas(os):

1.1 Poderão se candidatar, mediante inscrição, discentes do Programa, matriculadas(os) como alunas(os) regulares, **ingressantes no ano de 2025 e 2026**.

1.2 Não poderão se candidatar as(os) alunas(os) que:

- Se encontrarem aposentadas (os) ou em situação equiparada;
- Carecerem, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

2. Terão prioridade, na classificação para a distribuição das bolsas, as(os) alunas(os) aprovadas(os) dentro do limite de vagas destinadas a optantes pelas cotas, em atendimento à Normativa do PPGEI 1/2021 que estabelece nos itens 6 e 9 respectivamente: “Serão reservados 20% do total de vagas de cada edital de seleção para as pessoas optantes pelas cotas”; “A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem deverá considerar os termos dessa normativa a fim de definir critérios que contemplem as/es/os candidatas/es/os aprovadas/es/os pelo sistema de cotas”.

3. A(O) aluna(o) que for contemplada(o) com bolsa deverá, no período de duração do benefício:

- Comprovar ótimo desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades cursadas;



- Em caso de bolsa com 12 meses de duração, apresentar documento comprobatório de submissão de 01 (um) artigo, durante o período de bolsa, a uma Revista Científica classificada no Qualis/Capes;
- Comprovar a apresentação de 01 (um) trabalho em evento importante para a área de conhecimento do programa, ou indicados pela(o) professora(or) orientadora(or);
- Realizar a disciplina de Estágio de Docência;
- Participar da comissão organizadora do SETEDI;
- Colaborar com o processo de editoração da Revista Muitas Vozes ou da Revista UNILETRAS, sob orientação do/a respectivo/a editor/a.
- Participar ativamente das atividades propostas pelo PPGEL, ao longo do tempo que durar a bolsa.

4. Da avaliação do desempenho do bolsista

4.1 A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências do item 3 deste edital, sendo avaliada semestralmente por meio de relatório comprovando a produção exigida.

4.2 O relatório será avaliado pelo/a orientador/a e pelo Colegiado, que poderá solicitar mais informações sobre as atividades realizadas.

4.3 O aluno que não cumprir as exigências do item 3 não poderá usufruir de bolsa nos 12 meses seguintes.

5. Da duração da bolsa

A duração da bolsa será de 12 meses. Eventuais prorrogações de prazo aprovadas pelo Colegiado incorrerão no cancelamento do recebimento da bolsa e sua transferência para outro/a acadêmico/a.

- O trancamento do curso por aluna(o) bolsista implica perda da bolsa;
- A desistência do curso por aluna(o) bolsista implica devolução das bolsas recebidas para a CAPES.
- Não apresentar documentação exigida, como relatórios comprovados e relatórios de Estágio de Docência, implica em perda da bolsa.

6. Procedimentos para inscrição:

A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Documentos necessários à inscrição:

7.1 *Curriculum* atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com cópias de comprovantes das atividades profissionais e de produção científica.

7.2 Declaração de ciência de não garantia de concessão de bolsa (**Anexo 2**).

OBSERVAÇÃO: Não anexar comprovantes de atividades que não constam do Anexo 1 deste edital.

8. Período, local e horários para as inscrições:

8.1 Período: de **06 a 11 de março de 2026**.

8.2 Local: os comprovantes exigidos no item 5, relativo às inscrições, deverão ser protocolados via SEI -<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> – Acesso Solicitações Gerais, de **06 a 11 de março de 2026**;

8.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outro canal de comunicação.

9. Critério de classificação

As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) de acordo com seu potencial acadêmico, de acordo com a experiência profissional, acadêmica e produção científica descrita em seu Currículo *Lattes* conforme o **Anexo 1**. Somente serão avaliadas as informações devidamente comprovadas.

10. Validade do Edital: 31 de março de 2027.

11. Do resultado e recurso

11.1 A divulgação do resultado final será feita em edital, na página do programa (www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem), **até 31 de março de 2026**. Não serão fornecidos resultados por telefone ou *e-mail*.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DA LINGUAGEM**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

11.2 Eventual recurso deverá ser interposto e protocolado no Protocolo Digital - SEI e encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado;

11.3 O recurso deverá ser individual, em modelo de ofício simples, e fundamentado de modo claro, consistente e objetivo.



12. Da implantação da bolsa

12.1 A classificação da(o) candidata(o) não garante que a(o) aluna(o) será contemplado(a) com a bolsa. O recebimento da bolsa está condicionado à concessão de financiamento por órgãos de fomento.

12.2 Quando for contemplada(o) com a bolsa, a(o) discente deverá entregar, no prazo de 05 (cinco) dias, os documentos para o cadastramento da bolsa (ficha da Capes preenchida, conta corrente do Banco do Brasil e o Termo de compromisso).

12.3 A/O discente contemplada(o) com bolsa não poderá manter vínculo empregatício durante a vigência do benefício.

Parágrafo único: professoras(es) poderão manter vínculo empregatício em atividades de ensino no período de vigência da bolsa, desde que a carga horária não ultrapasse 20 horas semanais.

13. Cronograma

O processo de classificação obedecerá ao cronograma a seguir:

06 a 11 de março de 2026	Período de inscrições
Até 31 de março	Resultado final

14. Disposições Gerais

Durante a realização do processo de classificação, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

15. Informações complementares:

<https://www2.uepg.br/ppgel/>
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem
Praça Santos Andrade, s/nº 1
Sala 102, Bloco B
84010-790 – Ponta Grossa – PR
Tel. (42) 3220-3321
E-mail: ppgel@uepg.br

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Lucimar Araujo Braga
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

ANEXO 01

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

Discriminação da experiência profissional, acadêmica e da produção científica

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Especialização na área: 1,0	1 X 1,0 = 1,0	1,0	
SUBTOTAL			1,00
2. ATIVIDADES DE ENSINO (NO TRIÊNIO)	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
2.1 Atividades de ensino – ensino básico	n ° de anos =... x 1,00 =...		
2.2 Atividades de ensino – ensino superior	n ° de anos =... x 1,00 =...		
2.3 Atividades de ensino – cursos de idioma	n ° de anos =... x 0,50 =...		
2.4 Atuação no PIBID e Residência pedagógica	n ° de anos =... x 0,50 =...		
SUBTOTAL			
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Pontuação cumulativa			
3.1 Participação (como integrante de equipe/ministrante) na execução de projetos de extensão, de pesquisa, ensino ou integrados na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	n ° de participações =... x 0,3 =...		
3.2 Realização de palestras, oficinas, workshop e afins como ministrante; Participação em bancas de TCC e afins, Organização e comissões de eventos acadêmicos	n ° de participações =... x 0,2		
3.3 Participação em grupos de estudos na área institucionalizados/formalizados (mínimo de 20 horas e máximo 2 por ano)	n ° de participações =... x 0,1		
3.4 Participação em evento como monitor ou mediador	n ° de participações =... x 0,1		
3.5 Livro(s) publicado(s) na área de acordo com o Qualis livros	n ° de livros x 3 =... n ° de capítulos =... x 1,5 =...		
3.6 Capítulo(s) de livro publicado(s) na área de acordo com o Qualis livros			
3.7 Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s)	n ° de artigos =... x 1,5 =...		
3.8 Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo 3 por ano)	n ° de artigos =... x 0,5 =...		



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DA LINGUAGEM**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

3.9 Apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster com publicação de resumo (máximo 3 por ano)	n ° de trabalhos =... x 0,2 =...	
3.10 Aceite* de trabalho para apresentação na forma de comunicação oral ou pôster	n ° de trabalhos =... x 0,2 =...	
3.11 Aceite* de artigo para publicação em periódico ou livro da área	n ° de trabalhos =... x 0,2 =...	
SUBTOTAL		

*Trabalhos e artigos com aceite em 2025, mas ainda não publicados ou apresentados.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DA LINGUAGEM**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

ANEXO 2

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, devidamente matriculado no curso de mestrado em Estudos da Linguagem – UEPG, portador do RA nº: _____ e CPF _____, declaro que, ao candidatar-me para o Edital 02/2026 de classificação para concessão de bolsa de Mestrado, estou ciente de que se trata de cadastro de reserva e de que não há garantias ou informação prévia sobre a concessão de bolsas pelo Programa no ano de 2026.

Local/Data: _____, ____/____/____

Nome: